Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1012657-49.2016.8.26.0566
Classe - Assunto Despejo - Locação de Imóvel

Requerente: Chu Mao Chien

Requerido: Falbert Maurício de Sena

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

HOMOLOGO o acordo a que chegaram as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos do artigo 487, III, "b", do CPC.

Aguarde-se o cumprimento do acordo, o que deverá ser informado pelas partes após 10 dias do vencimento da última parcela.

Na inércia, averbe-se a extinção em definitivo.

P.R.I.

São Carlos, 21 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA